

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900
Telefones: (62) 2764-3022 Fax: 2764-3375
Site: www.assembleia.go.gov.br

Ofício nº 1.116 – P

Goiânia, 19 de novembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo de lei nº 375, aprovado em sessão realizada no dia 18 de novembro do corrente ano, de autoria da nobre **Deputada DELEGADA ADRIANA ACCORSI**, que concede título de cidadania que especifica.

Atenciosamente,



Deputado HELIO DE SOUSA
- PRESIDENTE -



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 375, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2015.

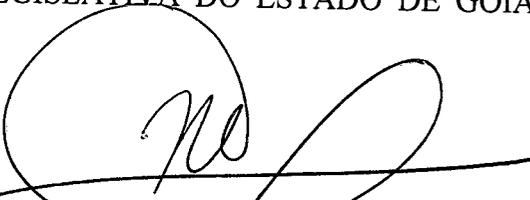
Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de novembro de 2015.



Deputado HELIO DE SOUSA
- PRESIDENTE -



- 1º SECRETÁRIO -



- 2º SECRETÁRIO -



Diário Oficial

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Estado de Goiás

ANO 179 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.222

PODER EXECUTIVO



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 19.104, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

352

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO VALE DO SÃO PATRÍCIO -ADVESP-, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.423.302/0001-72, com sede no Município de Ceres-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 07 de dezembro de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 19.105, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

377

Concede pensão especial às pessoas que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA, CPF nº 050.271.871-49, e NELSON BOSE, CPF nº 002.764.211-91, individualmente, pensão especial no valor mensal de R\$ 3.264,63 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo único. Ao benefício de que trata este artigo aplica-se o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.642, de 26 de dezembro de 1991.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 07 de dezembro de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Ana Carla Abrão Costa

LEI Nº 19.106, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

355

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO QUILOMBO KALUNGA -AQK-, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.075.838/0001-21, com sede no Município de Teresina de Goiás-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 07 de dezembro de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 19.107, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

357

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE JOVENS PROPAGADORES DA PAZ DE NIQUELÂNDIA (AJOPAN), inscrita no

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.879.310/0001-77, com sede no Município de Niquelândia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 07 de dezembro de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 19.108, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o CLUBE DO MEIO AMBIENTE DE MORRINHOS (CMAM), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 20.136.068/0001-80, com sede no Município de Morrinhos-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 07 de dezembro de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 19.109, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o SINDICATO RURAL DE ITAPURANGA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.741.726/0001-00, com sede no Município de Itapuranga-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 07 de dezembro de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 19.110, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR BATISTA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 18.105.800/0001-32, com sede no Município de Caldas Novas-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 07 de dezembro de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 19.111, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o CAMPINAS FÚTEBOL CLUBE, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.079.590/0001-90, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 07 de dezembro de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 19.112, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE ITABERAÍ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.105.594/0001-03, com sede no Município de Itaberaí-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 07 de dezembro de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 19.113, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO BETHESDA PAO DA VIDA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 22.513.447/0001-05, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 07 de dezembro de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 19.114, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS CANTORES, COMPOSITORES E MÚSICOS DE ITAPACI E PILAR DE GOIÁS-GO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.754.907/0001-58, com sede no Município de Itapaci-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 07 de dezembro de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 19.115, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:



Art. 1º Fica concedido a REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 07 de dezembro de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 361, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO, no valor de R\$ 563.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 10, inciso I, alínea "a", e 11 da Lei nº 18.756, de 08 de janeiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o quadro 1, anexo.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de enulação parcial da dotação orçamentária, de acordo com o quadro 2, anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de dezembro de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

ANA CARLA ABRAO COSTA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3602 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	4 - INVESTIMENTOS	00
20 306 1078 1 000	PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	4 - INVESTIMENTOS	00
BALDO CANCELADO SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR
R\$ 0,00	R\$ 563.000,00		R\$ 563.000,00
		VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 563.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
90 900 9009 9 000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00
BALDO A PROGRAMAR		VALOR ALOCADO	VALOR A REDUZIR
R\$ 0,00	R\$ 563.000,00		R\$ 563.000,00
		VALOR TOTAL A REDUZIR	
			R\$ 563.000,00

DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500005006969, resolve:

I - exonerar DARLAN FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 703.044.081-15, do cargo em comissão de Supervisor "B", CDA-4, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear MILENE GONÇALVES COBIANCHI, CPF nº 914.851.691-00, para exercê-lo, a fim de prestar serviços na Secretaria de Estado de Saúde;

II - nomear DARLAN FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 703.044.081-151, para, em comissão, exercer o cargo de Supervisor de Atendimento do Vapt Vupl, CDA-1, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento;

III - condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os incisos I e II ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 07 de dezembro de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

SECRETARIA DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 2.911, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XI do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo Decreto nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013001114, resolve tomar sem efeito a Portaria nº 1.399, de 03 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 22.116, do dia 08 do mesmo mês e ano, relativa à cessão do servidor FERNANDO MACHADO DE ARAÚJO para o Município de Goiânia.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, aos 02 dias do mês de dezembro de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 2.912, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500009022683, notadamente do Parecer PA nº 004864/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 005355/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 8º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a CLARIMUNDO GONÇALVES DE REZENDE aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 04 de dezembro de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 2.913, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300010017500, notadamente do Parecer nº 003111/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 005448/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a LIBERINA JOSÉ DE MOURA aposentadoria no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência "O", do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Transfêrto dos Servidores da Secretaria de Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 04 de dezembro de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 2.914, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500006009905, notadamente do Parecer "PA" nº 004824/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 005809/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 8º, incisos I a IV, da Emenda

Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a MARIA LUZIA GOMES aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 07 de dezembro de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 2.915, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200900006022036, notadamente do Despacho "AG" nº 003349/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve ratificar, a partir de março de 2012, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 1.785, de 09 de agosto de 2010, referente à aposentadoria de ANDREIA MARIA GOMES, para aditar aos fundamentos nela invocados o art. 8º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescentado pela de nº 70, de 29 de março de 2012.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 07 de dezembro de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 2.916, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600006025276, notadamente do Parecer PA nº 005026/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 005635/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 8º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a HOZÂNIA COSTA VIEIRA aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 07 de dezembro de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 2.917, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500006019748, notadamente do Parecer PA nº 004730/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 005487/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 8º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a JOSÉ JOCUNDO DE CARVALHO aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 08 de dezembro de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

 <p>ESTADO DE GOIÁS IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS</p> <p>ABO GOVERNADOR GOIÁS</p> <p>RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ CEP: 74.860-270 - GOIÂNIA - GOIÁS FONE: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 www.agemcom.gov.br</p>	<p>DIRETORIA</p> <p>CARLOS ALBERTO LERÉIA DA SILVA PRESIDENTE</p> <p>ABADIA DIVINA LIMA DIRETORA DE TELERRÁDIO-DIFUSÃO E IMPRESA OFICIAL</p> <p>ANTÔNIO AUGUSTO DE ALMEIDA BORGHETTI DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</p> <p>PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS CHEFE DO NÚCLEO DE IMPRESA OFICIAL</p>	<p>INFORMAÇÕES TÉCNICAS</p> <table border="1"> <tr> <th>REGIÃO</th> <th>ASSINATURA SEMESTRAL PAGAMENTO A VISTA</th> </tr> <tr> <td>GOIÂNIA</td> <td>R\$ 706,00</td> </tr> <tr> <td>INTERIOR DE GOIÁS</td> <td>R\$ 1.141,00</td> </tr> <tr> <td>OUTROS ESTADOS</td> <td>R\$ 1.245,00</td> </tr> <tr> <th>REGIÃO</th> <th>ASSINATURA ANUAL PAGAMENTO A VISTA</th> </tr> <tr> <td>GOIÂNIA</td> <td>R\$ 1.078,00</td> </tr> <tr> <td>INTERIOR DE GOIÁS</td> <td>R\$ 1.899,00</td> </tr> <tr> <td>OUTROS ESTADOS</td> <td>R\$ 2.054,00</td> </tr> </table>	REGIÃO	ASSINATURA SEMESTRAL PAGAMENTO A VISTA	GOIÂNIA	R\$ 706,00	INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.141,00	OUTROS ESTADOS	R\$ 1.245,00	REGIÃO	ASSINATURA ANUAL PAGAMENTO A VISTA	GOIÂNIA	R\$ 1.078,00	INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.899,00	OUTROS ESTADOS	R\$ 2.054,00	<p>OBSERVAÇÕES</p> <ol style="list-style-type: none"> As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter dado entrada na AGECOM. Balancetes, balançotes e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas. Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após este data serão incinerados. As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação. As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços: Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz Fone: 3201-7600 / 3201-7663 - FAX: 3201-7623 / 3201-7779 Posto Fórum: Têxto, Sala. 193 - Fone: 3216-2321 Centro Administrativo: Vapt/Vupl - Fone: 3201-5070 VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados <p>ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 AS 18:00 Horas</p>
	REGIÃO	ASSINATURA SEMESTRAL PAGAMENTO A VISTA																	
GOIÂNIA	R\$ 706,00																		
INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.141,00																		
OUTROS ESTADOS	R\$ 1.245,00																		
REGIÃO	ASSINATURA ANUAL PAGAMENTO A VISTA																		
GOIÂNIA	R\$ 1.078,00																		
INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.899,00																		
OUTROS ESTADOS	R\$ 2.054,00																		



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 09 de dezembro de 2015.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no sistema de protocolo.

RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA
Diretor Parlamentar